



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

**PRAZO: de 25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Centro, na cidade de Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.371.010/0001-76, neste ato representada pelo Procurador Sr. **Carlos José Centofante**, portador do CPF sob o nº 531.500.409-06 e RG nº 3.924.600-7-SSP/PR, (CONTATOS: [conecta2007@gmail.com](mailto:conecta2007@gmail.com), (46)3232-2367 / (46)3232-2700), a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**, do tipo menor preço por ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS**

As condições para aceitação dos produtos e execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento está detalhada no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral	45	2693	3.3.90.30.16



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				03.001.04.122.0003.2.006			
00	03/01	000	2.064	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC 03.001.04.122.0003.2.064	62	3553	3.3.90.30.16
00	03/01	000	2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública 03.001.06.182.0005.2.009	73	3552	3.3.90.30.16

### ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### UNIDADE: 02 – FUNREBOM

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	84	3554	3.3.90.30.16

### ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	3555	3.3.90.30.16

### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	2242	3.3.90.30.16
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	154	3556	3.3.90.30.16
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	249	2955	3.3.90.30.16
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	226	3557	3.3.90.30.16

### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	294	3558	3.3.90.30.16

### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

#### UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	3559	3.3.90.30.16



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	2381	3.3.90.30.16
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	3560	3.3.90.30.16
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	3561	3.3.90.30.16
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	601	3120	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	3562	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	791	3563	3.3.90.30.16
02	06/01	000	2.062	UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	789	3564	3.3.90.30.16
02	06/01	4940	2.062	UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	792	3188	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.301.0019.2.087	841	3565	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.065	CAPS I 06.001.10.301.0019.2.065	705	3566	3.3.90.30.16
02	06/01	494	2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO 06.001.10.301.0019.2.066	727	3567	3.3.90.30.16

<b>ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	3568	3.3.90.30.16
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização– Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	370	3569	3.3.90.30.16

<b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>							
<b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	476	3570	3.3.90.30.16

<b>ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	493	3571	3.3.90.30.16



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>							
<b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/02	000	2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo 09.002.22.695.0033.2.063	503	3572	3.3.90.30.16

<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	3573	3.3.90.30.16
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	2910	3.3.90.30.16
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE - MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1013	2711	3.3.90.30.16
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE - MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	3574	3.3.90.30.16
07	10/01	000	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	988	3575	3.3.90.30.16
07	10/01	934	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	989	2615	3.3.90.30.16
07	10/01	000	2.111	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Idosos 10.001.08.241.0011.2.111	948	3576	3.3.90.30.16

<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	3577	3.3.90.30.16
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	512	3578	3.3.90.30.16

<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	915	3579	3.3.90.30.16



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	3580	3.3.90.30.16

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
  - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
  - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 35/2023** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 03 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:967311099  
91

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2023.05.05 09:19:26 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
CARLOS JOSE CENTOFANTE  
Data: 08/05/2023 14:22:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Carlos José Centofante  
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME  
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e escritório, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
2	2	50,0	CX	2306	ALFINETE COM CABECA COLORIDA, COM 04 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA SUPORTE CIRCULAR PARA GUARDA-LOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	jocar	3,70	185,00
4	4	25,0	UN	7659	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO, TAMPA PLASTICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, MEDINDO 10,5X18 CM, Nº 04	master	5,08	127,00
5	5	25,0	UN	7658	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO, TAMPA PLASTICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR PRETA, MEDINDO 10,5X18 CM, Nº 04	master	5,08	127,00
6	6	20,0	UN	2311	APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ; APAGADOR DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.)MM, COM BASE DE FELTRO; NA COR VERDE; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO 160 MM DE COMPRIMENTO X 58 MM DE LARGURA, NO FORMATO RETANGULAR	stallo	4,48	89,60
8	8	100,0	UN	7661	APONTADOR PARA LAPIS; DE METAL, FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA; CERTIFICADO PELO INMETRO	leonora	0,85	85,00
10	10	500,0	PCT	23278	ARGOLA PARA CHAVEIRO, DIÂMETRO 25MM, COM CORRENTE DE 20MM DE COMPRIMENTO, MATERIAL METAL, COR PRATA, PACOTE COM 100 UNIDADE	leonora	0,30	150,00
11	11	300,0	UN	19022	BALAO EM FORMATO DE LETRAS E NUMEROS, METALIZADO, TAMANHO APROXIMADO DE 75CM, COR A DEFINIR	metalsul	6,90	2.070,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12	12	500,0	PCT	7663	BALAO; DE LATEX; NO TAMANHO APROXIMADO DE 20,5 CM, Nº 7, FORMATO OVAL; DIVERSAS CORES EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO	p. festa	8,08	4.040,00
13	13	200,0	PCT	7664	BALAO; DE LATEX; TAMANHO Nº 06, FORMATO DE CORACAO, NA COR VERMELHA, EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO	picpic	8,90	1.780,00
14	14	150,0	UN	2322	BAMBOLE, ARO DE PLASTICO PVC REFORCADO, COM 85 CM DE DIAMETRO, COLORIDO	dalavalle	5,50	825,00
16	16	50,0	ROL	7666	BARBANTE 100% ALGODAO, MULTIUSO, COR CRU, EM ROLO DE 400 GRAMAS, 8 FIOS	pira	14,85	742,50
17	17	800,0	UN	7667	BASTAO DE COLA SILICONE ATOXICO PARA USO EM ARTESANATO, COM DIAMETRO DE 07 MM E 30 CM DE COMPRIMENTO, SEMI-TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE	classe	0,50	400,00
18	18	500,0	UN	7668	BASTAO DE COLA SILICONE ATOXICO PARA USO EM ARTESANATO, COM DIAMETRO DE 11 MM E 30 CM DE COMPRIMENTO, SEMI-TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE	classe	1,17	585,00
19	19	250,0	UN	2334	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 01 VIA; EM PAPEL ACETINADO; EXTRA FINO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M(LXC); NA COR BRANCA	regispel	1,90	475,00
21	21	50,0	UN	10495	BOBINA PRE-IMPRESSA PARA BICO DE PATO, CAPACIDADE: 2000 SENHAS PICOTADAS, DE FACIL DESTAQUE, PAPEL 58 GR, NUMERACAO: ORDEM SEQUENCIAL, 03 DIGITOS (000 - 999), COMPRIMENTO APROXIMADO: 96 METROS	nacional	22,98	1.149,00
22	22	200,0	UN	7055	BOLA DE ISOPOR, MEDINDO 50MM DE DIAMETRO, MACICA, NA COR BRANCA	styreform	0,46	92,00
25	25	200,0	UN	2339	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 25 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	styroform	0,18	36,00
26	26	200,0	UN	2340	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 75 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	styroform	0,75	150,00
28	28	50,0	UN	2345	CADERNETA ESPIRAL DE APONTAMENTOS, CAPA FLEXIVEL COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, PAUTADA, COM 48 FOLHAS. MEDIDAS MINIMAS 70X100 MM	panamericana	1,39	69,50



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

31	31	130,0	UN	2652	CADERNO DE CALIGRAFIA; GRAMPEADO; COM CAPA FLEXIVEL COM DIVERSAS CORES, COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2, DIMENSOES MINIMAS 140 X 200MM	panamericana	2,48	322,40
32	32	100,0	UN	2348	CADERNO DE DESENHO; BROCHURA, GRAMPEADO; CAPA EM DIVERSAS CORES, PESANDO 90 G/M2; COM 48 FOLHAS; FOLHA DO CADERNO 56 G/M2	panamericana	2,48	248,00
33	33	150,0	UN	2349	CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM; DE FORMATO 200 X 275 MM (GRANDE); CAPA EM DIVERSAS CORES, PESANDO 230G/M2; COM 60 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM 63G/M2	panamericana	9,45	1.417,50
34	34	10,0	UN	7670	CADERNO DE MUSICA COM PAUTAS, ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 MM; NO FORMATO 1/4; GRAMATURA DA CAPA 90G/M2; COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 63G/M2	sao domingos	6,65	66,50
37	37	300,0	UN	7671	CADERNO PEQUENO PAUTADO, COSTURADO; CAPA DURA COM DIVERSAS CORES, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	panamericana	5,33	1.599,00
39	39	1.000,0	UN	2355	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDIDAS MINIMAS 347X245X133 MM, COM FUROS E ABERTURAS PARA TRAVAS NAS LATERIAS, COM TAMPA; ESPACO PARA ANOTACOES, NA COR CINZA	sao carlos	7,88	7.880,00
42	42	40,0	UN	7673	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, FUNCOES MINIMAS: SOMA, SUBTRACAO, MULTIPLICACAO, DIVISAO E PORCENTAGEM, MEMORIA (MC, MR, M- E M+), VISOR COM INCLINACAO, TECLAS DE BORRACHA, MEDIDAS APROXIMADAS 14 CM X 11 CM, ALIMENTACAO SOLAR E A BATERIA. GARANTIA MINIMA DE 06 MESES	classe	19,50	780,00
51	51	30,0	JOG	7679	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA COM TRAVA ANTI- AFUNDAMENTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.) X 7 MM (DIAM.); JOGO COM 24 CORES	leoleo	35,00	1.050,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO			
52	52	200,0	UN	2363	CANETA PARA RETROPROJETOR; TINTA A BASE DE ALCOOL, CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,00 MM; EM POLIESTER; DIVERSAS CORES	gate	1,89	378,00
54	54	320,0	UN	2366	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150 G/M2, MEDIDAS MINIMAS 50X66 CM; DIVERSAS CORES	jandaia	0,78	249,60
55	55	150,0	UN	2368	CD-R VIRGEM, OPTICA GRAVAVEL, CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 16X; NA COR PRATA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE	str	1,89	283,50
57	57	100,0	UN	23280	CESTA DE PAPEL CARTÃO, TAMANHO G, MEDIDAS APROXIMADAS 32X24X11CM, ESTAMPAS SORTIDAS	dalavalle	27,00	2.700,00
58	58	100,0	UN	19018	CHAVEIRO, ORGANIZADOR IDENTIFICADOR DE CHAVES, EM ACRILICO, MEDIDA APROXIMADA DO CHAVEIRO: 6,0 X 2,6CM, DIVERSAS CORES	acrimet	1,39	139,00
60	60	200,0	CX	2371	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 01, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 0,90MM, LARGURA APROX. 8 MM, ALTURA APROX. 31 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	bachi	2,98	596,00
62	62	200,0	CX	2373	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 3/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,25MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 36 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 50 UNIDADES	bachi	2,80	560,00
64	64	150,0	UN	2375	CLIPES, FABRICADOS EM ACO EPOXI COLORIDO Nº 1/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 32 MM. EMBALADO EM POTE PLASTICO COM 100 UNIDADES	bachi	2,49	373,50
65	65	150,0	UN	7680	COLA COLORIDA, COM GLITTER, A BASE DE P.V.A., PIGMENTO LAVAVEL E NAO TOXICO. EM FRASCO COM 25 GRAMAS CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO	acrillex	1,69	253,50
66	66	100,0	UN	7681	COLA DIMENSIONAL, COMPOSTA DE RESINA ACRILICA, AGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EM EMBALAGEM DE 35 ML; METALICA	acrillex	5,38	538,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

68	68	200,0	UN	7682	COLA; BASTAO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO	gate	1,00	200,00
71	71	50,0	FRA	7685	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 1000 GRAMAS; COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO	pira	11,65	582,50
72	72	10,0	CX	2385	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 05, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 9 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 25 MM, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS DE 75 G/M <sup>2</sup> . EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	bachí	6,55	65,50
73	73	10,0	CX	2386	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 06, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 28 MM, CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS DE 75 G/M <sup>2</sup> . EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	bachí	7,98	79,80
74	74	10,0	CX	2387	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 07, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 31 MM, CAPACIDADE PARA 140 FOLHAS DE 75 G/M <sup>2</sup> . EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	bachí	9,99	99,90
75	75	20,0	CX	2388	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 08, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 40 MM, CAPACIDADE PARA 180 FOLHAS DE 75 G/M <sup>2</sup> . EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	bachí	10,89	217,80
76	76	20,0	CX	2389	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 12, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 14 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 63 MM, CAPACIDADE PARA 270 FOLHAS	bachí	17,99	359,80



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DE 75 G/M <sup>2</sup> . EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES			
77	77	10,0	CX	2390	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 15, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 14 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 100 MM, CAPACIDADE PARA 450 FOLHAS DE 75 G/M <sup>2</sup> . EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	bachi	26,99	269,90
78	78	10,0	UN	6430	COMPASSO DE METAL, COM REGULAGEM DE PONTA, REGULAGEM DE ABERTURA, PARA USO ESCOLAR	leonora	6,97	69,70
83	83	200,0	UN	19089	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), BORDADO, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES	make	3,99	798,00
87	87	100,0	UN	19093	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), GRAFIATO, 2MM ESPESSURA, TAMANHO 40X60 CM, DIVERSAS CORES	make	3,99	399,00
89	89	500,0	UN	2401	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G/M2; TIPO SACO; MEDINDO 310 X 410 MM; NA COR AMARELO OURO	scrity	0,59	295,00
90	90	50,0	CX	7687	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT; 80G/M2; SACO; SEM IMPRESSAO; (240X340)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR OURO, EMBALADO EM CAIXA COM 250 UNIDADES	scrity	96,00	4.800,00
91	91	1.000,0	UN	2403	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT; 80G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 200X280 MM (LARG X ALT); NA COR PARDA	scrity	0,25	250,00
93	93	1.000,0	UN	7690	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 63G/M2; TIPO OFICIO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 114X229 MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA	scrity	0,13	130,00
98	98	5,0	PCT	21247	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, EM PVC PRETO, DIAMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNACAO DE 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	mares	46,00	230,00
100	100	50,0	UN	22396	ESTOJO ESCOLAR, CONFECCIONADO EM POLIESTER, FECHAMENTO POR ZIPER, DIMENSOES APROXIMADAS 20 X 5 X 5 CM, DIVERSAS CORES	classe	14,99	749,50
102	102	50,0	UN	2410	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO E PLASTICO; TIPO RATINHO	master	2,98	149,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

103	103	100,0	UN	2411	EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPATULA, COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM; EM ACO INOX	master	2,98	298,00
104	104	50,0	PCT	5210	FECHO PRATICO, MEDINDO 4MM X 11CM, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES	cronus	5,99	299,50
105	105	50,0	UN	12987	FICHARIO COM BASE METALICA COR GRAFITE, TAMPA EM POLIESTIRENO NA COR FUME, FIXADA COM REBITE EM ACO, UTILIZADO PARA FICHAS PADRONIZADAS 6" X 9", MEDIDAS APROXIMADAS: 300X260X182MM	acrimet	114,00	5.700,00
106	106	200,0	ROL	2415	FITA - TNT COLORIDO SEM FIO LUREX, EM ROLO MEDINDO 03 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DIVERSAS CORES	cronus	24,90	4.980,00
108	108	60,0	ROL	19087	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 25MM X 50 METROS	fitpel	7,90	474,00
109	109	60,0	UN	22416	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL, ROLO MEDINDO 48MM X 50 METROS	fitpel	14,99	899,40
111	111	150,0	ROL	2418	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, ROLO GRANDE, MEDINDO 12 MM X 50 METROS	fitpel	1,47	220,50
112	112	120,0	ROL	7691	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, ROLO PEQUENO, MEDINDO 12 MM X 33 METROS	fitpel	0,59	70,80
113	113	500,0	ROL	7692	FITA ADESIVA; DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA; MEDINDO 18MMX50M, ESPESSURA DE 0,15MM, NA COR CREME; PARA USO GERAL E PROTECAO PARA PINTURA	fitpel	4,05	2.025,00
114	114	200,0	UN	22397	FITA CORRETIVA, FORMATO ERGONOMICO, TAMPA PROTETORA, MEDINDO NO MINIMO 4MMX10M	master	3,99	798,00
115	115	20,0	ROL	2420	FITA DE CETIM 100% POLIAMIDA, FACE SIMPLES, LARGURA COM 07 MM, ROLO COM 100 METROS, Nº 01, DIVERSAS CORES	progresso	20,18	403,60
116	116	20,0	ROL	2208	FITA DE CETIM, 100% POLIESTER, 22 MM DE LARGURA, FACE SIMPLES, ROLO CONTENDO 10 METROS, Nº 5, CORES DIVERSAS	progresso	6,09	121,80
117	117	20,0	ROL	3974	FITA DE CETIM, 100% POLIESTER, 30 MM DE LARGURA, FACE SIMPLES, ROLO CONTENDO 10 METROS, CORES DIVERSAS	progresso	9,90	198,00
118	118	20,0	ROL	2421	FITA FLORAL, COM LARGURA APROXIMADA DE 01 CM, ROLO	progresso	18,00	360,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					COM 27 METROS, DIVERSAS CORES			
121	121	10,0	UN	2424	FITA NYLON NOVA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX300 COM 13 MM X 12 METROS, COR PRETA	master	9,90	99,00
127	127	150,0	UN	2435	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 3,0 GRAMAS. DIVERSAS CORES	gate	0,89	133,50
128	128	15,0	UN	2436	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA/DIAMETERO 0.5 MM EXTRA MACIO, GRADUACAO 2B, EM TUBO COM 12 UNIDADES	gate	0,69	10,35
129	129	25,0	UN	2437	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA/DIAMETERO 0.7 MM EXTRA MACIO, GRADUACAO 2B EM TUBO COM 12 UNIDADES	gate	0,69	17,25
131	131	5,0	UN	2439	GRAMPEADOR; DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA METALICA; BASE DE ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; COM CABO ANATOMICO; MEDINDO 29,2 X 7,0 X 18,3 CM; NA COR PRETA; GRAMPO 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 110 FOLHAS (PAPEL 75G/M2); ALCANCE MINIMO DE 70 MM	classe	78,80	394,00
132	132	30,0	CX	22417	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8, EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DA PERNA 8MM, CAIXA COM 5000 UNIDADES	leonora	13,00	390,00
135	135	100,0	CX	2440	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; PONTAS CORTANTES, MEDINDO 26/6, EM CAIXAS COM 5000 UNIDADES	classe	4,57	457,00
137	137	30,0	PCT	17465	INDICES PARA FICHARIO, EM CARTAO MARMORIZADO DE 6" X 9"MM, ORDENADOS DE A/Z, DIMENSOES APROXIMADAS 15,3 X 22,8CM, PACOTE COM 26 LETRAS	momo	27,98	839,40
138	138	10,0	JOG	5179	JOGO DE CORDA DE NYLON PARA VIOLAO, TENSAO MEDIA, CONTENDO 06 CORDAS	canario	24,90	249,00
139	139	20,0	PCT	19094	LACO DE CETIM PEQUENO Nº 0, COMPOSICAO 100% POLIESTER, LARGURA 1,5CM, COMPRIMENTO 2,5CM, PACOTE COM 100 UN, DIVERSAS CORES	tia rose	6,49	129,80
140	140	20,0	PCT	19095	LACO DE CETIM PEQUENO Nº 2, COMPOSICAO 100% POLIESTER,	tia rose	6,49	129,80



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					LARGURA 2,5CM, COMPRIMENTO 2,0CM, PACOTE COM 50 UN, DIVERSAS CORES			
141	141	100,0	UN	9061	LACO PRONTO, EM PLASTICO, DIVERSAS CORES, MEDINDO NO MINIMO 50CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA	make	0,98	98,00
145	145	50,0	UN	10658	LAPIS DELINEADOR PARA MAQUIAGEM ARTISTICA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, CARTELA COM 03 UNIDADES, DIVERSAS CORES	bella femme	10,60	530,00
148	148	50,0	UN	2457	LAPISEIRA; EM PLASTICO RIGIDO OPACO; NO FORMATO SEXTAVADO; GRAFITE MEDINDO 0,7MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL	faber	4,88	244,00
150	150	50,0	UN	7701	LIVRO PONTO GRANDE COM 50 FOLHAS, FORMATO 215 X 315 MM, CAPA EM PAPEL 700 GR/M2 REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO 90 GR/M2, FOLHAS INTERNAS 63 GR/M2, NA COR VERDE	sao domingos	13,99	699,50
151	151	50,0	UN	7702	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIAS PAPEL OFF- SET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE COM 100 FOLHAS, FORMATO 154X216 MM, CAPA EM PAPEL 700 GR/M2 REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO 90 GR/M2, FOLHAS INTERNAS 63 GR/M2, COR PRETA E AZUL	sao domingos	9,89	494,50
152	152	10,0	UN	2467	LIVRO TERMO DE OCORRENCIAS OFICIO, CAPA DURA DE PAPEL 700 REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET. PAPEL INTERNO OFF-SET 63G/M2, FORMATO 218 X 319 MM, COM 50 FOLHAS NUMERADAS	sao domingos	13,49	134,90
153	153	150,0	CX	7703	MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO; TIPO FOSCA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES COM CORES VARIADAS, EM CAIXA DE 90 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO	acrillex	3,18	477,00
154	154	30,0	UN	22394	MOCHILA INFANTIL, TAMANHO MINIMO 15 POLEGADAS, MATERIAL POLIESTER E PVC, FECHO POR ZÍPER E DIVISÓRIA INTERNA, BOLSO FRONTAL E BOLSO LATERAL, ALÇA PARA AS	classe	38,80	1.164,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MÃOS, ALÇA DE COSTAS AJUSTAVEL, DIVERSAS CORES.			
155	155	30,0	UN	22395	MOCHILA JUVENIL, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM POLIESTER, BOLSOS NAS LATERAIS, BOLSO PRINCIPAL E BOLSO FRONTAL COM ZIPER, ALCA DE MAO, ALCA DAS COSTAS ACOLCHOADA E AJUSTAVEL, DIVERSAS CORES	classe	37,80	1.134,00
156	156	55,0	UN	983	PACOTE PARA PRESENTE, LAMINADO, TAMANHOS 20 X 30 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	cronus	19,80	1.089,00
157	157	50,0	UN	984	PACOTE PARA PRESENTE, LAMINADO, TAMANHOS 30 X45 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	cronus	34,50	1.725,00
158	158	50,0	UN	985	PACOTE PARA PRESENTE, LAMINADO, TAMANHOS 45 X 60 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	cronus	44,90	2.245,00
159	159	20,0	UN	7960	PALHETAS PARA VIOLA OU GUITARRA EM NYLON DE ALTA QUALIDADE 1,20MM, DIVERSAS CORES	fender	7,80	156,00
160	160	80,0	PCT	2473	PALITO (ESPETINHO); DE MADEIRA; NO FORMATO ROLICO E PONTIAGUDO; PARA PETISCO; MEDINDO 25 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES	stilo	5,48	438,40
162	162	200,0	ROL	2475	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, EM ROLO DE 45CM X 25 M	palvitec	74,00	14.800,00
165	165	250,0	UN	2480	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; EM FOLHA FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85,0 X 100,0 CM; DE DIVERSAS CORES	cronus	1,37	342,50
166	166	500,0	UN	19096	PAPEL COLOR SET, EM FOLHAS, 48X 66 CM, GRAMATURA 120 GR, DIVERSAS CORES	vmp	0,86	430,00
169	169	100,0	UN	2484	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA, TAMANHO DA FOLHA: 50 X 60 CM, GRAMATURA 50G/M <sup>2</sup> , DIVERSAS CORES	vmp	0,53	53,00
170	170	10,0	PCT	19038	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY BRILHANTE, 180G, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	master	15,72	157,20
171	171	20,0	ROL	22419	PAPEL KRAFT PARDO, 80G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 120 CM DE ALTURA POR 200 M	scrity	214,00	4.280,00
172	172	20,0	ROL	22418	PAPEL KRAFT PARDO, 80G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 60 CM DE ALTURA POR 140 M	scrity	83,00	1.660,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

175	175	100,0	UN	2491	PAPEL MICRO-ONDULADO; COMPOSTO DE MIOLO, EM FOLHA; MEDINDO 50 X 80 CM; PESANDO 140G/M2; DIVERSAS CORES	vmp	2,79	279,00
177	177	120,0	UN	2493	PAPEL PARANA Nº 80, 625G/M <sup>2</sup> , 80X100 CM, EM FOLHA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,3 MM. COR NATURAL	vmp	8,47	1.016,40
178	178	82,0	CX	10641	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS	report	247,80	20.319,60
180	180	10,0	CX	10642	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO CARTA; MEDINDO (216X279)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, CAIXA COM 10 RESMAS	report	265,00	2.650,00
181	181	5,0	RES	10643	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO (216X330)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA	report	29,80	149,00
182	182	20,0	CX	10640	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A3; MEDINDO (297X420)MM;	report	314,00	6.280,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 05 RESMAS			
183	183	50,0	UN	7731	PAPEL TERMICO PARA EMISSAO DE COMPROVANTE DE REGISTRO PONTO DO TRABALHADOR LARGURA DE 57 MM, COMPRIMENTO DE 300 M, GRAMATURA ENTRE 56 E 58 GR/M2, DIAMETRO MAXIMO (DO ROLO) DE 160 MM, PAPEL COM DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MINIMO 5 ANOS	regispel	24,90	1.245,00
184	184	50,0	CX	2499	PAPEL VERGE, FORMATO: A4 (210MM X 297MM), PESANDO 180G/M2, CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES DIVERSAS	master	11,25	562,50
186	186	100,0	UN	7709	PASTA CATALOGO; EM PERCALUX; CAPA DURA, LOMBO ABERTO, COM 20 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.25 MICRON; COM 4 PARAFUSOS DE METAL; NO TAMANHO 27X32X6 CM; NA COR PRETA	stallo	22,80	2.280,00
188	188	200,0	UN	2501	PASTA COM ABA E ELASTICO DE POLIPROPILENO; MATERIAL LEVE, ATOXICO, RESISTENTE E 100% RECICLAVEL, ESPESSURA DE 0,70 MM, DIMENSAO MINIMA DE 215X350 MM; COM ILHOSES DE METAL; CRISTAL	dac	2,65	530,00
189	189	200,0	UN	2502	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS	frama	1,95	390,00
190	190	200,0	UN	2506	PASTA DOBRADA, EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; NO TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO E TRILHO DE METAL. DIVERSAS CORES	acp	1,95	390,00
193	193	20,0	UN	2509	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL, MEDIDAS: 31,5X28,5X4,8 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G	stallo	12,00	240,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS, COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METALICO PRENSADO, COMPOSICAO: CARTAO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSAO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA			
194	194	80,0	UN	2510	PASTA REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL. MEDIDAS: 31,5X28,5X7,5 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS. COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METALICO PRENSADO, COMPOSICAO: CARTAO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSAO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA	stallo	12,00	960,00
195	195	50,0	UN	17464	PASTA SANFONADA MATERIAL ATOXICO, RESISTENTE E 100% RECICLAVEL, COM 12 DIVISORIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TITULOS, FECHAMENTO EM ELASTICO, ESPESSURA 0,50MM, TRANSPARENTE, DIMENSOES APROXIMADAS 330MM LARGURA X 240MM ALTURA	stallo	17,52	876,00
196	196	1.200,0	UN	2511	PASTA SUSPENSA; DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PREDEDOR INTERNO DE POLIETILENO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA	tn	2,53	3.036,00
197	197	50,0	CX	2512	PERCEVEJO; DE ACO LATONADO (DOURADOS); COM CABECA DE 09 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	jocar	3,15	157,50
199	199	100,0	UN	21233	PERFURADOR DE PAPEL, ESTRUTURA METALICA, COM GAVETA COLETORA DE RESIDUOS, 2 FUROS, ENTRE FUROS: 80MM, PARA PERFURACAO DE ATE 20 FOLHAS	gate	21,90	2.190,00
200	200	150,0	UN	2516	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE; COM TINTA A BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO REDONDA,	gate	1,68	252,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ESPESSURA DA ESCRITA 4,5 MM, DIVERSAS CORES			
201	201	200,0	UN	2515	PINCEL ATOMICO, MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA A BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA MINIMA DA ESCRITA 4,5 MM, DIVERSAS CORES	gate	1,68	336,00
202	202	100,0	UN	2518	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 04	leonora	1,49	149,00
203	203	50,0	UN	2519	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 08	leonora	1,72	86,00
204	204	50,0	UN	2520	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 10	leonora	1,83	91,50
205	205	50,0	UN	2521	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 14	leonora	2,68	134,00
211	211	50,0	UN	20297	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECERREGAVEL V-BOARD (WBS-VBM), TINTA LIQUIDA, PONTA EM POLIESTER 6MM, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO (REFIL SUBSTITUIVEL). CORES DIVERSAS	gate	2,39	119,50
212	212	30,0	UN	2527	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, COR AMARELO, CERDA BRANCA NO FORMATO CHATO, VIOLA DE ALUMINIO. Nº 02	leonora	1,82	54,60
213	213	100,0	UN	2528	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, COR AMARELO, CERDA BRANCA NO FORMATO CHATO, VIOLA DE ALUMINIO. Nº 12	leonora	2,34	234,00
214	214	50,0	UN	7717	PISTOLA APLICADORA GRANDE, DE TERMOPLASTICO, MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE PARA BASTAO DE COLA QUENTE DE 11 MM DE DIAMETRO, BIVOLT E POTENCIA 40 WATS	gate	18,80	940,00
215	215	50,0	UN	7718	PISTOLA APLICADORA PEQUENA, DE TERMOPLASTICO, PARA BASTAO DE COLA QUENTE FINO	gate	14,59	729,50



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DE 7 MM, PARA TENSAO BIVOLT E POTENCIA 15 WATS			
216	216	50,0	ROL	2532	PLASTICO DE POLIPROPILENO, PARA ENCAPAR, COM 45 CM X 02 METROS, DIVERSAS CORES	goldplas	2,47	123,50
217	217	100,0	UN	2533	PRANCHETA PORTATIL; DE FIBRA DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR METALICO; NA COR FUME	stallo	6,89	689,00
218	218	100,0	UN	17463	PRANCHETA TAMANHO A4/OFCIO, EM MDF, COM PRENDEDOR METALICO, PONTAS ARREDONDADAS DIMENSOES APROXIMADAS 330X230X3MM	stallo	4,25	425,00
219	219	50,0	UN	1644	QUADRO MAGNETICO, MOLDURA EM ALUMINIO, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCEIS. MEDIDAS APROXIMADAS 90 X 60 CM, PESO APROXIMADO DE 5,6 KG. COR BRANCA.	stallo	159,90	7.995,00
220	220	50,0	UN	5509	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM	stallo	155,90	7.795,00
225	225	100,0	UN	20298	REFIL (TINTA) PARA MARCADOR (PINCEL) DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML, TINTA LIQUIDA. DIVERSAS CORES.	radex	4,50	450,00
227	227	150,0	UN	2549	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; EM POLIESTIRENO; COM 3 MM DE ESPESSURA; MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, ESCALA MILIMETRICA; NA COR CRISTAL	waleo	1,19	178,50
230	230	1.000,0	UN	19019	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM; DE POLIETILENO; MEDINDO NO MINIMO (23X31) CM (LARG.X ALT); 0,25 MICRAS; TRANSPARENTE, SEM FUROS	acp	0,20	200,00
231	231	2.000,0	UN	23275	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO PP, ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM, MEDIDA 10X15 CM	cronus	0,10	200,00
232	232	2.000,0	UN	23274	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO PP, ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM, MEDIDA 15X25 CM	cronus	0,15	300,00
233	233	2.000,0	UN	23276	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO PP, ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM, MEDIDA 30X40 CM	cronus	0,29	580,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

237	237	1.000,0	MT	22421	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 40 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; DIVERSAS CORES	make	1,50	1.500,00
238	238	200,0	ROL	22422	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 40 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; EM ROLO DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	make	75,00	15.000,00
239	239	300,0	UN	2565	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11 CM DE COMPRIMENTO; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA	master	2,23	669,00
240	240	100,0	UN	7719	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO; CABO PLASTICO; PARA DESTRO, 3 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; CERTIFICADO PELO INMETRO	classe	7,90	790,00
241	241	100,0	UN	5222	TESOURA PROFISSIONAL ACO INOX 10", CABO DE POLIPROPILENO EMBORRACHADO, LAMINA DE ACO INOX Nº 10, ESPESSURA 3,0MM, (C X L X A): 290 X 105 X 15 MM.	classe	13,79	1.379,00
243	243	50,0	UN	2153	TINTA FACIAL; COMPOSTO DE AGUA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTES DE 15 ML; APRESENTADA EM BLISTER COM 6 POTES; CORES SORTIDAS	colormake	24,15	1.207,50
244	244	250,0	FRA	7720	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CORES DIVERSAS; CERTIFICADO PELO INMETRO	pira	3,62	905,00
245	245	50,0	FRA	7722	TINTA PARA CARIMBO; A BASE DE AGUA, FRASCO CONTENDO 40 ML, NA COR AZUL	radex	4,10	205,00
246	246	50,0	FRA	7721	TINTA PARA CARIMBO; A BASE DE AGUA, FRASCO CONTENDO	radex	4,09	204,50



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					40 ML, PARA CARIMBO; NA COR PRETA				
247	247	50,0	KIT	10657	TINTA PARA PINTURA FACIAL, KIT COM 10 POTES COM 04 GRAMAS CADA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, DIVERSAS CORES	colormake	21,68	1.084,00	
249	249	80,0	UN	10656	TINTA TEMPORARIA PARA CABELO, FLUORESCENTE, EM SPRAY, COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 135ML, DIVERSAS CORES	clormake	15,10	1.208,00	
250	250	15,0	UN	6431	TRANSFERIDOR PLASTICO 360 GRAUS COM REGUA	valew	2,20	33,00	
253	253	1.000,0	UN	23281	VARETA PEGA BALÃO, MATERIAL PLASTICO, COM NO MINIMO 30 CM DE COMPRIMENTO	zein	0,49	490,00	
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DOS ITENS</b>							<b>184.695,30</b>		

**R\$ 184.695,30 (cento e oitenta e quatro mil seiscientos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**

### 2. Justificativa:

2.1. A aquisição de materiais de expediente é necessária para suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, com vistas ao desenvolvimento das atividades inerentes ao bom andamento dos trabalhos de atendimento à legislação vigente, à população e aos órgãos de controle. Estão abrangidas todas às escolas municipais, repartições públicas municipais, programas sociais e outros.

### 3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

### 4. Avaliação do Custo:

O custo total estimado deste é de **R\$ 571.331,15 (Quinhentos e setenta e um mil trezentos e trinta e um reais e quinze centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo. Sendo que, após a fase de lances e negociação chegou-se ao valor total estimado para esta ata de registro conforme item 1 deste.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

### 5. Dos critérios:

**5.1. Da modalidade:** Pregão

**5.2. Tipo de licitação:** Menor Preço

**5.3. Critério de Julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

### 5.4. Licitação para ME/EPP Sediadas Em Âmbito Regional e Ampla Concorrência:

5.4.1. O processo licitatório contém item de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito regional, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº147/2014, nos seguintes termos:

5.4.2. **ITEM 178**, destinado a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado a empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, Sediadas em âmbito Regional, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

5.4.3. **ITEM 179**, destinado a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado à ampla concorrência, participação de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive ao que se enquadram na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.4.4. Os demais itens são destinados a participação exclusiva para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI sediadas em âmbito regional.

5.5. Deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

5.6. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto desta licitação, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, conseqüentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida.

**5.7. Na hipótese da mesma ME, MEI ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal (ampla concorrência e da Cota Reservada para ME, MEI ou EPP, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo produto. Na hipótese do mesmo fornecedor ter apresentado**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

marca diferente para os itens (cota reservada e principal), poderá ser registrado preço diferente.

### 6. Obrigações do Contratante:

- 6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos neste.

### 7. Obrigações da Detentora:

- 7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste.
- 7.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 7.3. Comunicar imediatamente a Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 7.6. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 7.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 7.10. Todas as despesas decorrentes da contratação de pessoal e demais encargos pertinentes ao objeto solicitado, serão de total responsabilidade da Detentora.
- 7.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 7.12. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 7.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 7.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 7.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

### **8. Da Subcontratação**

- 8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

### **9. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:**

- 9.1. Os produtos, objeto deste, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.
- 9.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.
- 9.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.
- 9.4. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado à Contratante e executado em comum acordo entre as partes.
- 9.5. Os produtos, objeto deste, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

9.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao termino da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente seu pagamento.

9.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. Nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. Nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

9.7.1. Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

9.7.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

9.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

### **10. Forma de Pagamento:**

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.

10.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 11. Prazo de Vigência:

11.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024.

### 12. Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

12.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

### 13. Anticorrupção:

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro deste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 14. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:

14.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

15.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.4. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsél dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.9.1. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7513.

15.9.2. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

15.9.3. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

15.9.4. Da Secretaria de Saúde, Jaiana Kevilin Gubert, matrícula nº 12.769.

15.9.5. Da Secretaria de Saúde, Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, matrícula nº 12.791.

15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 15059.

15.8.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 15130.

### **Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços**

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas neste e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração e Fazenda  
Gestor

**Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social  
Gestor

**Vinicius Tourinho**  
Secretário de Saúde  
Gestor

**Mauro Busanello**  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo  
Gestor

**Elizangela Veis Sponholz**  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto  
Gestor

**Assioli Jacsel dos Santos**  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural  
Gestor

**Lindones Antonio Colferai**  
Secretário de Indústria, comércio e Turismo  
Gestor

**Reginaldo Muxfeldt**  
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo  
Fiscal

**Jaiana Kevilin Gubert**  
Secretaria de Saúde  
Fiscal

**Adriane Deveras Silveira**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e  
Desporto  
Fiscal

**Elenice Rodrigues do Prado**  
Secretaria de Assistência Social  
Fiscal

**Veroni Strontzk**  
Secretaria de Desenvolvimento  
Rural  
Fiscal

**Franchy Rech**  
Secretaria de Administração e Fazenda  
Fiscal

**Cleusa de Lurdes Adomi**  
Secretaria de Indústria, Comércio  
E Indústria  
Fiscal

Coronel Vivida, 23 de março de 2023.

De acordo e ciente dos itens deste e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 11/2023. PROCESSO: 21/2023. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de instrumental médico hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, da Secretaria Municipal de Saúde e ADJUDICO seu objeto para as empresas: ODONTOSUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.911.211/001-32, com valor total de R\$ 1.307,18. AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.276.904/0001-20, com valor total de R\$ 2.400,00. ENDOGERAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.597.852/0001-91, com valor total de R\$ 6.092,20. STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.089.732/0001-15, com valor total de R\$ 26.224,40. COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.367167/0001-13, valor total de R\$ 47.244,20. CPC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.827.192/0001-32, com valor total de R\$ 7.644,00. H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.153.043/0001-87, com valor total de R\$ 7.032,47. RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.654.814/0001-82, com valor total de R\$ 8.347,90. HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.224.903/0001-87, com valor total de R\$ 4.317,80. PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.808.274/0001-29, com valor total de R\$ 1.356,65. DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.788.905/0001-97, com valor total de R\$ 15.691,35. ISRAEL E BENVINDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.764.079/0001-09, com valor total de R\$ 8.277,90. MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.881.804/0001-08, com valor total de R\$ 12.174,16. MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.330.458/0001-11, com valor total de R\$ 1.274,08. MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.572.364/0001-11, com valor total de R\$ 33.452,50. MEDICAL CIRURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.883.788/0001-19, com valor total de R\$ 3.250,00. Pato Branco, 08 de Maio de 2023. Prefeito – Robson Cantu.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Aditamento nº 01/2023. Contrato nº 332/2022. Concorrência nº 1.000.22. Processo nº 314/2022. PARTES: Município de Pato Branco e HIPERPAVI ASFALTOS LTDA. OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal Romualdo Guariz, perímetro rural sentido Comunidade São Caetano, com área total de 34.200,00m², vinculada com recursos do Convênio nº 192/2022 firmado entre o Estado do Paraná, mediante a Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ADITAMENTO. Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93, especialmente no Artigo 97, §1º, inciso VI, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, fica prorrogado a vigência contratual por mais 148 dias, ou seja, até o dia 19/05/2023. Do Prazo de execução, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso VI, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias, ou seja, até o dia 16/06/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 08 de Maio de 2023. Robson Cantu – Prefeito. Samuel Plassa Dal Ross – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023  
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e imprevista contratação de empresa especializada para prestação de serviço pontual, conforme necessidade, de manutenção predial preventiva e corretiva compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários e adequados à execução dos serviços com qualificação, segurança e agilidade, inscritos na planilha de serviços e materiais divergentes descritas no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – sem desoneração do Estado do Paraná referência 02-2023, com a incidência de 20% de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Saúde, Administração e Finanças, Engenharia e Obras, Agricultura, Assistência Social, Ciência Tecnologia e Inovação, Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.  
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 4.130.000,00.  
DATA DE ABERTURA: 23 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.  
O Edital pode ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](https://www.comprasnet.gov.br) / <https://www.gov.br/compras>.  
Mais informações pelo e-mail: [loga@pato Branco.pr.gov.br](mailto:loga@pato Branco.pr.gov.br). Pregões – Naudier

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 446/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 19 de Maio de 2023. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulke que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdemiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo Nº 446/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de serviços de arbitragem, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002. Decreto Municipal nº 38/2020. Decreto Municipal nº 006/2008. Lei Complementar nº 123/2008. Lei Complementar nº 147/2014. Decreto nº 8.536/2015. Lei Municipal Complementar nº 41/2009. Decreto Municipal nº 36/2010. Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, todo o contido em as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), iniciando-se no dia 19/05/2023 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: [francisco.valdemiro@pato Branco.pr.gov.br](mailto:francisco.valdemiro@pato Branco.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br) ou na aba licitações – Pregão Eletrônico e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - UASG Nº 987693, Mariópolis/PR, 08 de Maio de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulke – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 – PMM  
OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de 2 (dois) veículos tipo minivan ou SUV para o transporte sanitário no município, pelo Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, através da Resolução SESA nº 767/2022, nos termos da Resolução SESA Nº 769/2019, a pedido da Secretaria de Saúde desta municipalidade.  
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.  
DATA E HORA DA ABERTURA: 23 DE MAIO DE 2023 AS 09H00MIN  
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)/pt-br  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manguieirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguieirinha - PR, ou pelo site: [www.manguieirinha.pr.gov.br](http://www.manguieirinha.pr.gov.br) - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)/pt-br  
Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (45) 3243-8004, e-mail: [licitacao@manguieirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@manguieirinha.pr.gov.br).  
Manguieirinha 08 de Maio de 2023.  
Publique-se  
Dorli Netto  
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO  
O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação anexado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR a CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando concessão de direito real de uso de forma onerosa para exploração de atividade comercial do Terminal Rodoviário Celso Ferreira dos Santos desta municipalidade, conforme Lei Municipal 1979/2017 a pedido da Secretária da Administração desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: J. MERGER EIRELI foi vencedora do item com valor mensal de R\$ 2.159,17 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).  
Manguieirinha, 08 de Maio de 2023  
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES  
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
O Presidente da Associação de Água do Pórtio Velho – Ilapejão O Oeste –PR, de acordo com os artigos 14 e 18 do Estatuto, CONVOCA: Todos os associados, para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de Maio de 2023, nas dependências do Pavilhão de Igreja da Comunidade Palmareira, zona rural – Ilapejão O Oeste –PR, com início às 16:30 horas, em primeira convocação, com 2/3 dos associados e em segunda convocação, mais tarde após, com 1/3 dos associados (Art. 17), para deliberar o que segue: ORDEM DO DIA. I – Informes em geral. II – Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. III – Definição do novo valor e seu cobrado como taxa pelo uso de água, de acordo com o Regulamento Interno Artigo 9. ORS: 82 Associados com direito a voto. Ilapejão O Oeste, 08 de Maio de 2023. Emerson Luis Rufino, Presidente da Associação

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR  
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO	CNPJ Nº	VALOR FORMAL ESTIMADO
09/02/23	BELINHO & SOUZA LTDA - ME	06.831.829/0001-47	96.344,20
11/02/23	DICAMP, FÁBIA E FEMALDAS LTDA	03.415.891/0001-18	86.848,50
02/02/23	FID SUPERMERCADOS LTDA	12.971.995/0001-25	194.855,20

Coronel Vidua, 09 de maio de 2023. Anderson Mincou Garcia, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ  
REABERTURA DE PREGÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023  
O Município de Coronel Vidua, Estado do Paraná, torna público a reabertura de prazo e alteração do edital do Chamamento Público nº 06/2023. Objeto: Seleção de entidade (s) executora (s) organização de sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de apoiar/financiar conforme cláusula e especificações estabelecidas no presente edital. Considerando o memorando da Secretaria de Assistência Social e Deliberação Superior, fica alterado o valor total do pregoeiro desta forma, visando-se o prazo para entrega dos envelopes para site às 09h00m do DIA 12 DE JUNHO DE 2023, JUNTO AO PRETORIÓ DE PREFEITURA MUNICIPAL, Praça Angelo Mezomo, s/n - Centro. A abertura dos envelopes nº 01, de-se-a-n-a no Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço, após as 09h00m do DIA 13 DE JUNHO DE 2023. Valor total do pregoeiro passa a ser de R\$ 158.400,00. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no site Divisão de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3232-2300 ou e-mail: [licitacao@coronelvilda.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvilda.pr.gov.br). Coronel Vidua, 09 de maio de 2023. Anderson Mincou Garcia, Prefeito.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023  
Concedo Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Ações Fiança da Administração Municipal previstas após o 1º Quadrimestre/2023.  
Torne público o encerramento de homologação e retorno à fase de habilitação  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AD CONTRATO Nº 06/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.  
Aditivo de substituição de item e ajuste de preço

A publicação do Edital foi feita em conformidade e disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodosudoeste.com.br> e em versão eletrônica do Diário Oficial de 09/05/2023 de 08 de Junho de 2023.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023  
Concedo Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Ações Fiança da Administração Municipal previstas após o 1º Quadrimestre/2023.  
Torne público o encerramento de homologação e retorno à fase de habilitação  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AD CONTRATO Nº 06/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.  
Aditivo de substituição de item e ajuste de preço

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
DECRETO Nº987/2023  
SÚMULA: Promova Licença Maternidade, de servidores JAINARA NAYARA DA SILVA  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica concedida a Prorrogação da Licença Maternidade por 90 (noventa) dias, a servidora JAINARA NAYARA DA SILVA, portadora de matrícula Nº 22614.  
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá seu início em 05/05/2023 findando em 03/07/2023, sendo que no dia 03/07/2023 deverá a servidora, imprimevavelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2023.  
RAFAELA MARTINS LOSE  
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023  
UASG: 987590  
ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 19/05/2023, às 09h00m, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRADOVERNAMENTAL, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e/ou em seu objeto: "Aquisição de pneus, câmaras, protetores e válvulas novas, para frotas de atendimento a toda a frota municipal, (sem prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades e especificações técnicas em anexo em anexo", nas qualidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.  
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do internet, pelo endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), podendo também ser solicitado através do e-mail: [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br). Mais informações pelo telefone: 146/3252-6007. Clevelândia, 08 de maio de 2023.  
RODRIGO A. MENDES DA SILVA  
PREGOEIRO

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AD CONTRATO Nº 030/19, DE 02/05/2019, PROVENIENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/19, DE 24/04/2019, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:  
PARTES: Município de Clevelândia e Elias Alves Ferreira.  
OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.  
PREÇO ADICIONAL: 12 (doze) meses.  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 48.907,31 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) anuais.  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 07/05/2023 a 06/05/2024  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 07/05/2019 a 06/05/2024  
FORO: CLEVELÂNDIA - PR.  
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023.  
Clevelândia, 08 de maio de 2023.  
RAFAELA MARTINS LOSE  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 10 AD CONTRATO DE FOMENTO Nº 324/2018  
CONTRATADA: GRAFICA E VITÓRIA PORTAL LTDA  
CNPJ 17.304.412/0009-82  
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RESULTADO - O presente Edital tem por objeto o reajuste dos preços unitários pactuados em todo/montante de licitação, e conforme previsto no Edital em vigor do Contrato primitivo e quarta do 8º Termo Aditivo, que venham sobre o reajustamento de preços para a manutenção de serviços de manutenção de sistema de água e gás em unidades escolares, em 04,84% com base na pesquisa anual acumulada do INPC, quando o serviço de 04/07/2022 a 04/07/2023, conforme tabela anexa.

Item / Descrição	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Índice INPC (%)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	...	...	...	...	...	...
02	...	...	...	...	...	...
03	...	...	...	...	...	...
04	...	...	...	...	...	...
05	...	...	...	...	...	...
06	...	...	...	...	...	...
07	...	...	...	...	...	...
08	...	...	...	...	...	...
09	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...	...
49	...	...</				

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE REABERTURA DE CHAMAMENTO**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL –  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo e alteração do edital do Chamamento Público nº 08/2023. Objeto: Seleção de entidade (s) executora (s) organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, conforme critérios e especificações estabelecidos no presente edital. Considerando o memorando da Secretaria de Assistência Social e Deliberação Superior, fica alterado o valor total do repasse, desta forma, altera-se o prazo para entrega dos envelopes para até às 09:00H DO DIA 13 DE JUNHO DE 2023, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro. A abertura dos Envelopes nº 01, dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço, após às 09H00MIN DO DIA 13 DE JUNHO DE 2023. Valor total do repasse passa a ser de R\$ 158.400,00. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br), ou na Divisão de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

Coronel Vivida, 08 de maio de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
**Código Identificador:**B3035844

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ATAS Nº 60 A 62/2023**

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 35/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e escritório. Prazo: 12 meses. 25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024. Contratante: Município de Coronel Vivida.  
**DETENTORAS:**

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
60/2023	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47	90.364,20
61/2023	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.591/0003-18	50.840,00
62/2023	FLC SUPRIMENTOS LTDA	22.371.101/0001-76	184.695,30

Coronel Vivida, 03 de maio de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Sandra Pelentil  
**Código Identificador:**BA69262C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE  
PORTARIA N. 13/2023 – 05 DE MAIO DE 2023**

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento das despesas de viagem do presidente e do vereador relacionado na tabela abaixo:

**Nomes:** Marinaldo Gonçalves da Luz, RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05  
Leonel dos Santos Leonardo, RG 8.134.613-5 CPF 029.688.449-97

**Destino:** Brasília -DF

**Motivo:** junto com o Prefeito para ir na Assembleia Legislativa, Ministério da Saúde e Mapa

**Data:** 08 a 11 de maio de 2023

**Meio de transporte:** aéreo

**Quantidade de diárias para cada vereador:** 04 diárias

**Total de Diárias:** 08 diárias

**Valor unitário da diária:** R\$ 650,00

**Total pago de diárias para cada vereador:** R\$ 2.600,00

**Valor Total de diárias pagas:** R\$ 5.200,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de maio o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 05 de maio de 2023.

**MARINALDO GONÇALVES DA LUZ**  
Presidente

**Publicado por:**  
Salette Lucio da Costa  
**Código Identificador:**BE3DB7E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL PR 32/2023**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório sob nº 91/2023, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob Nº. 32/2023, Menor Preço por item unitário. A contratação de pessoa jurídica para fornecer links de internet banda larga de 350 megas compartilhados e com 01 IP Fixo por ponto, entregues através de rede de dados com tecnologia de fibra óptica, conforme tabelas descritivas (edital), incluindo fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato, materiais e mão de obra; conforme solicitação das Secretarias Municipais; Contrato de Prestação de Serviço com uma vigência até o **dia 08 de Maio de 2024**; o prazo de entrega, será de 05 (cinco) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Item	Valor Global R\$
155/2023	"TIAGO RAFAEL PAULETTI - ME", CNPJ sob nº. 32.122.377/0001-00.	01	54.361,32

**Publicado por:**  
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira  
**Código Identificador:**08A781A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
ADITIVO PR 31/2022**

**TERMO DE ADITIVO**

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE  
Estado do Paraná

DIAMANTE DO OESTE 08 de maio de 2023.

ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO  
CONTRATANTE CONTRATADA  
GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI